

LEI N.º **1227**

(29 DE NOVEMBRO DE 1.978)

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Lar da Criança de Franco da Rocha.

RECEBIDO
EM
0412
= 5 DEZ 1978

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao Lar da Criança de Franco da Rocha.

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a suplementar o seguinte item orçamentário:

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. CHEFIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais

15.81.486.2.42 - 01. Diversas subvenções sociais.....\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior - será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

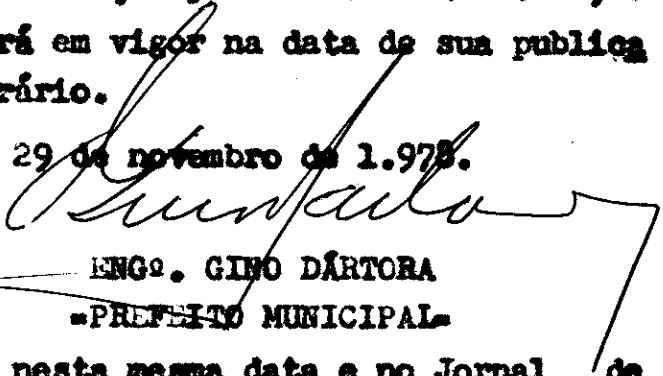
9.4. ILUMINAÇÃO

4.3.3.0.00 - Auxílio para obras públicas

10.60.327.1.22 - 01. Ampliação da extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública.....\$ 10.000,00

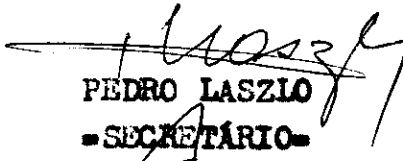
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 29 de novembro de 1.978.

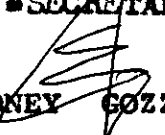

ENG. GINO DARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí - Regional.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-


EDNEY COZZANI

-DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS-